



## DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO

Referente ao Procedimento Administrativo: 0110.36/2024-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.36/2024-PE.

**ASSUNTO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MERENDA ESCOLAR (BANDEJA PARA REFEIÇÕES COMPLETA COM DIVISÓRIA E ITENS) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU-CE/CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O Secretário de Secretaria de I, no uso das atribuições constantes do Art. 71, § 3º c/c art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21 e ainda considerando:

- a. **CONSIDERANDO** a Intenção de Anulação da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.36/2024-PE, forte no artigo 71 da lei nº 14.133/21, e nos princípios da autotutela, da legalidade, do julgamento objetivo e da supremacia do interesse público.
- b. **CONSIDERANDO** que após a concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, **não houve manifestação dos interessados no processo**, conforme publicação realizada na ampla imprensa oficial, nos seguintes veículos:
  1. **Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E)**, seção Serie 3, Ano XVII, nº. 008, pag. 126, em 13 de janeiro de 2025;
  2. **Jornal de Grande Circular – O Povo**, á pag. 21, em 13 de janeiro de 2025;
  3. **Outros Meios de Publicações:** Site oficial do município [www.santanadoacaraú.ce.gov.br](http://www.santanadoacaraú.ce.gov.br) e Plataforma Eletrônica LicitaNet <https://www.licitanet.com.br/>.
- c. **CONSIDERANDO** as razões de anulação constantes no termo de anulação datado em 13/01/2025;

### DECIDO,

**ANULAR**, em virtude de existência de vício insanável, o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110.36/2024-PE,

**ENCAMINHAR** tal decisão para que o Agente de Contratação dê publicidade ao ato bem como anexação no processo administrativo de origem.

Santana do Acaraú/CE, 20 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Antonio Junior Carneiro  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação